



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Araguaína

CGC (MF) 02773216/0001-15

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 724

- DE 07 DE FEVEREIRO DE 1.985

"**CRIA ESCOLA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**".-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA,
Estado de Goiás, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a
seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica criada uma Escola
Municipal na Fazenda Malasca Agropecuária S/A, neste Município.

Art. 2º - A referida Escola cri-
ada por força do artigo anterior, passa a denominar-se "Escola
Municipal Engenheiro Agrônomo CELSO SILVEIRA MELO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Muni-
cipal de Araguaína, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 1.985.

Antonio Raimundo Costa
ANTÔNIO RAIMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =